

LEI Nº 2553/81
de 17 de dezembro de 1981

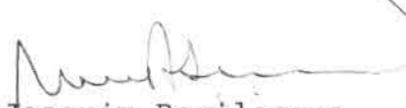
Declara de utilidade pública
a entidade "ACADEMIA JOSEENSE
DE LETRAS".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública
a entidade "ACADEMIA JOSEENSE DE LETRAS"; com sede e foro em São José dos
Campos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

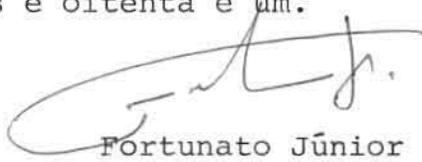
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17
de dezembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Pedro Rodrigues da Costa Dória
Secretaria do Governo

Registrada e publicada no Setor de Formalização
de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos aos dezessete dias do
mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos